



Rua Manoel Franco do Amaral, nº 324 - Bairro Cidade Jardim - CEP 32900-000 - Igarapé - MG - www.defensoria.mg.def.br
1º e 2º andares

PORTARIA Nº 02/2024/IGARAPÉ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Igarapé/MG, no dia 01 de março de 2024.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IGARAPÉ no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que o Decreto Municipal nº 3.560, 12 de janeiro de 2024, estabelece como feriado municipal o dia 01 de março de 2024, ocasião em que se comemora a Emancipação Política de Igarapé.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 01 de março de 2024 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Igarapé-MG, e com publicação no sítio institucional.

Igarapé, 23 de fevereiro de 2024.

Janaynna Marrocos Macaúbas torres
Defensora Pública – MADEP/MG 959
Coordenadora Local



Documento assinado eletronicamente por **Janaynna Marrocos Macaubas Torres, Coordenadora Local**, em 26/02/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0218957** e o código CRC **CDE34F78**.